



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 337 / 2005
DE 15/12/2005**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL NA ÁREA TÉCNICA EM
QUÍMICA”**

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS, Prefeito do Município de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional na área técnica em química, para prestar serviços no Departamento de Água e Esgoto do Município de Nova Lacerda-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 02/01/2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda,
Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2005.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal